



RESOLUÇÃO Nº 224-COED/AGECOM/UFMS, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Aprova a Política Editorial da Editora UFMS

O CONSELHO EDITORIAL da Editora UFMS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em consonância do a Resolução Nº 105-COUN/UFMS, DE 17 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Política Editorial da Editora da UFMS, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

ROSE MARA PINHEIRO

POLÍTICA EDITORIAL DA EDITORA UFMS

(Anexo à Resolução nº 224, de 14 de março de 2024)

Em cumprimento ao Art. 13, I do Regimento Interno da Editora UFMS, aprovado pelo Conselho Universitário por meio da Resolução Nº 105-COUN/UFMS, de 17 de julho de 2021, o Conselho Editorial, fixa a seguir a Política Editorial da Editora UFMS, aprovada na 23ª Reunião Ordinária realizada em 14 de março de 2024.

1. LINHAS EDITORIAIS

1.1. Para serem publicadas pela Editora UFMS, as obras devem se enquadrar em uma das seguintes linhas editoriais:

- Publicações Didáticas: obras destinadas a favorecer as atividades de ensino, pesquisa ou extensão;
- Divulgação Técnico-Científica ou Cultural: obras destinadas à divulgação e difusão do conhecimento;
- Séries Temáticas: obras em sequência, com o fim de atender à produção contínua de um determinado autor ou de um grupo de autores sobre assunto específico.

2. FORMAS DE PUBLICAÇÃO

2.1. A Editora UFMS se dedica à publicação de obras em formato de:

- Livros impressos: publicações não periódicas, de autoria individual ou coletiva, que contenham entre 60 e 300 páginas, excluindo as capas;



- Periódicos (somente digitais): relacionados à produção científica das UAS e Programas de Pós-graduação da UFMS;

- Livretos (catálogos, guias, produções técnicas e anais de eventos): materiais produzidos por docentes da UFMS, para uso didático nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, com no máximo 100 páginas;

- Eletrônicos: livros (**e-books**), livretos e periódicos em versão digital.

- Produções editoriais especiais, desde que autorizadas pelo Conselho Editorial.

2.2. Os livros e livretos poderão ser publicados em três modalidades: somente impresso; impresso e digital; somente digital.

3. FLUXOS DE PROPOSIÇÃO DE PUBLICAÇÕES

3.1. A proposição das publicações seguirá os seguintes fluxos:

- Contínuo e geral para publicações digitais.

- Contínuo e geral para obras com financiamento total ou parcial por órgãos de fomento.

- Chamada pública para autores da UFMS, conforme período e de acordo com as características de edital.

- Chamada pública para outros autores, conforme período e de acordo com as características de edital.

4. MODALIDADES DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PUBLICAÇÕES

4.1. As publicações terão seis possibilidades de regimes de financiamento:

- em cofinanciamento com outras editoras;

- em cofinanciamento com os autores;

- em regime de financiamento total por parte dos autores;

- em regime de financiamento total por parte da UFMS;

- em regime de financiamento por entidades públicas e privadas de interesse público; e

- em regime de financiamento total ou parcial por órgãos de fomento.

4.2. Todas as propostas deverão ser enviadas por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS e serão analisadas por pareceristas a partir de parâmetros técnicos no sistema **peer-review**.

4.3. Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Conselho Editorial.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DOS ORIGINAIS

5.1. As características dos manuscritos originais das obras concluídas ou das propostas de obras com posterior desenvolvimento devem ser explicitadas nos respectivos editais.

5.2. Não serão aceitas teses ou dissertações, a não ser que sejam adaptadas para o formato de livro.

5.3. Os textos devem ser devidamente revisados por profissional especializado.

5.4. O autor deverá seguir as normas aceitas pela Editora UFMS, conforme previsto em tutoriais e modelos disponíveis na plataforma do Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS.

5.5. No caso de obras estrangeiras, desde que previstas em edital, devem seguir o mesmo trâmite de submissão dos trabalhos nacionais.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. Os trâmites internos para submissão, avaliação e seleção dos manuscritos originais ou propostas de obras pela Editora UFMS devem contemplar três etapas, todas devidamente explicitadas nos editais e/ou chamadas públicas:

6.1.1. Envio dos originais: deve seguir as orientações e normas gerais para recebimento da Editora UFMS. Os arquivos serão analisados preliminarmente e poderão ser desclassificados ou devolvidos para alterações e adequações, caso não atendam a essas exigências.

6.1.2. Análise por pareceristas: a obra será submetida à análise de pelo menos dois especialistas cadastrados no banco de pareceristas da Editora UFMS – em caráter duplo cego, que subsidiará a decisão final do Conselho Editorial.

6.1.3. Análise e deliberação pelo Conselho Editorial: a partir do parecer emitido pelos especialistas, o Conselho Editorial avaliará a viabilidade de publicação da obra pela Editora UFMS, o que resultará em:

- Parecer desfavorável, com rejeição dos originais;
- Parecer favorável, com aceitação dos originais;
- Parecer favorável, com aceitação dos originais com alterações, aprimoramento ou adequação de formato e/ou conteúdo antes do início do processo de editoração.

6.2. Todas as decisões do Conselho Editorial serão comunicadas por escrito ao autor/organizador da obra e publicada também no Boletim Oficial da UFMS.

6.3. Quando a obra for aprovada, a Editora UFMS firmará contrato de publicação com o autor/organizador, conforme modelo aprovado previamente.

6.4. O recebimento de originais pela Editora UFMS não implica em qualquer compromisso de publicação.

6.5. A Editora UFMS será responsável por todo o trabalho editorial, desde a definição do tamanho e formato do livro (se em um ou mais volumes), revisão, até a programação visual e a editoração do livro.

6.6. A Editora UFMS reserva-se o direito de RECUSAR propostas de capa ou de projeto gráfico do miolo do livro.

7. COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS OBRAS

7.1. A Editora UFMS terá exclusividade para a publicação e comercialização da obra em países de língua portuguesa e poderá vender os direitos de tradução para outros idiomas.

7.2. Com o objetivo de garantir a ampla disseminação do conhecimento científico e acadêmico na UFMS, a Editora poderá negociar até 20% de desconto para aquisição de suas publicações por parte de distribuidoras de livros idôneas e reconhecidas no ambiente técnico-científico e cultural.

7.3. Da mesma forma, a comercialização das obras canceladas pela Editora UFMS poderá ser oferecida com desconto de até 40% para discentes e servidores da

Instituição, mediante apresentação de documento com foto, comprovando o vínculo à comunidade interna.

7.4. A Editora UFMS também assegurará a distribuição das obras em todas as Bibliotecas presentes em seus Câmpus.

7.5. Tendo absoluto controle sobre a distribuição das publicações chanceladas, a Editora UFMS poderá, com aval do Conselho Editorial, realizar a doação de livros para escolas, bibliotecas municipais e comunitárias, feiras literárias, entre outras, com especial atenção às obras recém-lançadas, bem como às de baixa comercialização e com grandes estoques. O processo para a solicitação de doação será publicado no site da livraria.

7.6. A Editora UFMS, por meio de acordo de cooperação a ser firmado entre a Universidade e uma Empresa, poderá criar uma plataforma **e-commerce** para comercialização **on-line** de suas publicações de modo a garantir maior rapidez e acesso ao conhecimento produzido pela Instituição.

7.7. A Editora UFMS poderá comercializar as suas obras em outras editoras e instituições parceiras em modelo consignação. Da mesma forma, as obras de outras editoras e instituições parceiras poderão ser comercializadas pela Editora UFMS.

7.8. As publicações que não podem ser comercializadas, por força de contratos, convênios ou financiamentos, deverão apresentar uma observação de “Venda Proibida” nas páginas iniciais. A distribuição dessas obras ficará a cargo do autor (90%) e da Editora UFMS (10%), respeitando as cláusulas de distribuição dos devidos contratos.

7.9. Os autores que financiarem integralmente suas obras poderão receber até 80% da tiragem da obra publicada ou o equivalente em termos de valor da obra comercializada, conforme previsto em contrato aprovado pelo Conselho Editorial, tanto no referente a obras divulgadas em meio físico quanto às divulgadas em meio eletrônico.

7.10. Os autores de obras financiadas pela Editora UFMS poderão receber, a título de direitos autorais, até 30% do valor da tiragem da obra publicada, ou o equivalente em termos do valor da obra comercializada, conforme o regime de financiamento estabelecido no item 4 e firmado em contrato.

8. PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS

8.1. A versão digital dos livros e livretos será disponibilizada em plataforma própria ou no repositório institucional da UFMS.

8.2. O acesso às versões digitais poderá ser gratuito e público, com a possibilidade de **download**, garantindo e assegurando o direito autoral com a adoção de procedimentos tecnológicos e licenciamentos específicos.

8.3. Todos os periódicos serão publicados de forma digital, podendo a Editora UFMS proceder a impressão em versão física em situações de exceção.

8.4. A critério do Conselho Editorial, o acesso às versões digitais poderá ser cobrado.

9. OBTENÇÃO DE ISBN E ISSN

9.1. A Editora UFMS será responsável pelo fornecimento do ISBN e ISSN com seu prefixo editorial e código de barras, bem como a elaboração da ficha catalográfica, para as obras publicadas com sua chancela.

9.2. Não será aceita alteração no título da obra após a solicitação do ISBN e ISSN.

9.3. A desistência de publicação após o início do processo editorial acarreta ao autor/organizador o ressarcimento de todas despesas geradas à Editora UFMS.

9.4. O custo da taxa será ressarcido à Editora UFMS no caso de publicações com fomento externo.

10. DIREITOS DOS AUTORES

10.1. Compete à Editora UFMS a gestão dos direitos autorais das publicações por ela chancelados.

10.2. Os autores/organizadores farão a cessão de direitos autorais patrimoniais de forma não onerosa para a Universidade.

10.3. A Editora UFMS é solidária à defesa dos direitos morais dos autores, que são irrenunciáveis.

10.4. Compete ainda à Editora UFMS a gestão dos direitos patrimoniais e morais dos textos integrantes de coleções, obras coletivas e periódicos chancelados, podendo contratar em nome dos titulares bem como nomear organizadores, coeditores e coautores com o objetivo de dar continuidade às publicações, sempre com a aprovação do Conselho Editorial.

10.5. Os autores poderão solicitar a reimpressão de obras publicadas pela Editora UFMS, desde que não gere custo para a Universidade e que não haja nenhum tipo de modificação nas obras, a não ser a inclusão de selos ou logos de instituições parceiras para patrocinar a reimpressão ou em reconhecimento à qualidade da obra.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Presidente de Conselho**, em 22/03/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4734638** e o código CRC **99E67368**.

CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7988

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

